

**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO**

**2016-0.276.264-0 - Jane Cardoso de Oliveira Nascimento** - À vista das informações e documento anexado, **CONHEÇO** por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho proferido às fls.84 do processo 2015-0.266.559-6 e publicado em 22/10/2016, mas no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

**JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-001 DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO**

**ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G**

**1990-0.019.275-7 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL OCORRENCIA 403-84**

**ETIQUETA 45-000.486-90-77 DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**1991-0.001.829-5 MEMO.41/HABI-CAF/91- FAVELA JARDIM OLINDA**

**ETIQUETA 05-010.363-91-74 DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**1996-0.110.570-0 MIN.PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO OF.377/95**

**ETIQUETA 45-001.339-96-73 DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2007-0.234.117-3 AUREA MARIA DE BRITO DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2009-0.176.549-6 JOCILENE MARIA DA SILVA DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2011-0.103.729-2 ANA FLAVIA PANTALENA DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2012-0.103.982-3 GLORIA DAS GRACAS TEIXEIRA DOS SANTOS**

**DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2012-0.204.994-6 GILBERTO RODRIGUES DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**2016-0.134.750-9 ARMANDO AKIRA TAKARA DOCUMENTAL NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**Processo n.º 2016-0.240.160-4** - À vista das informações constantes neste processo e da competência a mim delegada pelo art. 19, II do Decreto 57.263 de 30 de agosto de 2016, **AUTORIZO**, nos termos dispostos no art. 19 do Decreto nº 53.484 de 19 de outubro de 2012, com redação alterada pelo Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015, a BAIXA dos bens patrimoniais móveis "irrecuperáveis", relacionados às fls. 02 a 04.

**DEPTO FISCAL - FISC****ASSESSORIA JURÍDICA**

**2016-0.274.810-8** – INTERESSADO: TAKE TALK PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.771-3** – INTERESSADO: GOCIL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.840-0** – INTERESSADO: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.908-2** – INTERESSADO: TOTAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP. – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.910-4** – INTERESSADO: THEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA. – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 6018.2016/0007319-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2015-SMS.G RECURSO / NEGANDO PROVIMENTO**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretária, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, porém, no mérito **NEGO-LHE** PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 1442580).

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA****DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO Nº. 6018.2016/0007700-0**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta

unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **2.400 bolsas de DIETA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 1 (ITEM 01); 90 bolsas de DIETA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 2 (ITEM 02); 60 bolsas de DIETA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 3 (ITEM 03); 60 bolsas de DIETA PARENTERAL INDIVIDUALIZADA 4 (ITEM 04); 3.000 mL de N (2) - L - ALANIL - L- GLUTAMINA A 20% (ITEM 05); 480 mL de EMULSÃO DE LÍPÍDEOS A 10% (TCM) (ITEM 06); e 24.000 mL de EMULSÃO DE LÍPÍDEOS A 20% (TCM) (ITEM 07)**, conforme requisição de compra nº 002/2016 (documento SEI nº. 1463283), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 432/2015-SMS-G (documento SEI nº. 1463280), cuja detentora é a empresa **HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.610.681/0001-00, a serem entregues no prazo máximo de 4 (quatro) horas, após o recebimento do pedido.

II) Emita-se a Nota de Reserva de Recursos e em seguida a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 191.993,70 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.3 0.00.00, conforme a reserva de recursos orçamentários para o próximo exercício (documento SEI nº. 1695152), bem como a Planilha de aplicação programada para o orçamento do exercício 2017 (documento nº. 1695134).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

**DESPACHO Proc. n.º 2016-0.088.451-9**

**Interessado: MNO Supermercado Ltda**  
Endereço: Av. do Cursino, 840 – Saúde, SP/SP

**Assunto: Recurso ao Auto de Multa – 1ª Instância**  
À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls. 66 a 67, que acolho e adoto como razão de decidir, recebo o recurso apresentado pela empresa MNO Supermercado Ltda, como regular e tempestiva, porém, quanto ao seu mérito o **indefiro, mantendo-se integralmente o Auto de Multa nº 63-000.132-4** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Proc. n.º 2016-0.151.022-1**  
**Interessado: Supermercado Parisiense Ltda**  
Endereço: Av. Duque de Caxias, 812, Santa Efigênia, SP/SP

**Assunto: Cancelamento do Auto de Multa**  
Tendo em vista o Auto de Multa nº 63-000.131-6, juntado à fls. 49, verifica-se que o mesmo padece de erro de lavratura, por esta razão, **TORNO NULO** o Auto de Multa nº 63-000.131-6, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determino a lavratura de novo auto de multa, no mesmo valor, reabrindo-se para a empresa o prazo para recurso, a partir de sua ciência.

**Proc. n.º 2016-0.068.487-0**  
**Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição**  
Endereço: R. Cuiabá, 165, Alto da Mooca, SP/SP

**Assunto: Cancelamento do Auto de Multa**  
Tendo em vista o Auto de Multa nº 63-000.133-2, juntado à fls. 44, verifica-se que o mesmo padece de erro de lavratura, por esta razão, **TORNO NULO** o Auto de Multa nº 63-000.133-2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e determino a lavratura de novo auto de multa, no mesmo valor, reabrindo-se para a empresa o prazo para recurso, a partir de sua ciência.

**GVISAT / SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS A SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO**

Processo Administrativo

A Subgerência de Vigilância dos Riscos à Saúde Relacionados ao Trabalho, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

**Auto de Imposição de Penalidade**  
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade

2016-0.105.014-0 / Supermercado Trialba Ltda / Av. Renata, 346 – Vila Formosa, SP/SP / Série H – 016690 / ADVERTÊNCIA

2013-0.300.282-1 / Hotel Bourbon de São Paulo Ltda / Av. Vieira de Carvalho, 99 – Vila Buarque, SP/SP / Série H – 017579 / ADVERTÊNCIA

2016-0.214.520-9 / Dia Brasil Sociedade Limitada / R. Purpurina, 170 – Sumarezinho, SP/SP / Série H – 017580 / ADVERTÊNCIA

2016-0.112.642-1 / Casa de Carnes Boi Gordinho Ltda ME / Av. do Cursino, 840 – Box 1, Saúde, SP/SP / 63-000.122-7 / Multa

**Termo de Desinterdição**  
Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Desinterdição

2016-0.242.076-5 / Helpa Comércio de Materiais para Construção Ltda ME / R. Lopes da Costa, 164, Jaçanã, SP/SP / Série E- 00666 / Desinterditado em 15/12/2016: 01 serra circular, marca CINFER

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL****PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELA RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **aprovo** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

**ADIANTEMENTO DIRETO:**

PROCESSO RESPONSÁVEL MÊS VALOR  
2016-0.230.392-0 REGINA BARBA PIRES DE CAMPOS NOV/16 3.000,00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE****SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS**

**PROCESSO: 2014-0.283.046-3 – CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo: Anderson Martins de Andrade, Assistente de Gestão Políticas Públicas, RF 600.340.1 da Administração da CRSN, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Santana/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Maria Rita Lorenzini, Assistente de Gestão, RF 593.970.4 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, Iara Maria Ferreira, RF 549.008.1 da SUVIS Jaçanã, Ana Paula Pereira Teixeira, RF 806.622.1 da SUVIS Santana, Pedro Silva Ramos, RF 806.579.9 da SUVIS V. Maria/V. Guilherme, Cristiane Aversa Crivellari, RF 806.950.1 da SUVIS Casa Verde/Cachoeirinha, Marco Aurélio Moura, RF 574.881.7 da SUVIS Freguesia do Ó/Brasília, Cynthia Piatelli, RF 784.517.1 da SUVIS Piratuba/Perus e respectivamente seus substitutos: Walter Alves da Costa Filho., RF 633.010.0 , Niki Tezari de Almeida Gonçalves, RF 568.201.1, Wladimir Mantovani, RF 628.836.7 Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3, Ronaldo Lemma RF 515.929.6, lamara Aparecida da Silva, RF 614.879.4,

Cleber Lopes de Freitas, RF 735.249.1, João Manoel de Castro, RF 784.144.2, Roselaine Vicentim, RF 806.266.4, João Batista da Costa, RF 788.100-2, Adriana Nunes Blanco, RF 750.503.5 todos com a finalidade de manter os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS**

**PROCESSO: 2015-0.024.676-6 – CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 006/2015/SMS/CRS-Norte, sendo: João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS PIRITUBA/PERUS, José Mauro Del Roio Correa, Supervisor Técnico, RF 567.179.5 da STS Vila Maria/ Vila Guilherme, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico, RF 632.097.0 da STS Santana/ Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, e respectivamente seus substitutos: Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1, Marcelo dos Santos Gaya, RF 647.129.3, Gláucia Maria Negrão Moreno, RF 565.972.8, Roberto Cazuو Ogata, RF 571623.3 e Marcia Meneghelo, RF 613.933, todos com a finalidade de manter junto à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2014-0.309.769-7/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 004/CRSN/2015, sendo: Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502852.3 da STS PIRITUBA/PERUS, e respectivamente seus substitutos: Niki Tezari de Almeida Gonçalves, RF 568201.1, Roberto Cazuو Ogata, RF 571623.3, Lygia de Queiroz Eto, RF 810887.1 e Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1, todos com a finalidade de manter junto à empresa NT FAST ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2013-0.367.555-4/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 001/SMS/CRS-Norte/2014, sendo: Walter Alves da Costa Filho, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 633.010.0 da Administração da CRSN, Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, e respectivamente seus substitutos: Anderson Martins de Andrade, AGPP, RF 600.340.1, Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3, todos com a finalidade de manter junto à empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2011-0.246.506-9 - CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 002/2011/SMS/CRS-Norte, sendo: Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília, Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, José Mauro Del Roio Correa, Supervisor Técnico, RF 567.179.5 da STS Vila Maria/ Vila Guilherme e respectivamente seus substitutos: Celso Carlos Patti, RF 661.704.2, Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1, Maria Nilza das Neves Libânio Ferreira, RF 509.982.0 e Marcelo dos Santos Gaya, RF 647.129.3, todos com a finalidade de manter junto à empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da STS Piratuba/Perus, Sílvia Masson Braga, Supervisor Técnico II, RF 632.097.0 da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, Jurema Westin Carvalho, Supervisor Técnico, RF 314.290.6 da STS Freguesia do Ó/Brasília e respectivamente seus substitutos: Gerson Nicolletti, RF 522.223.1, Paulo Roberto de Castro, RF 736.947.6/1 e Roberto Cazuو Ogata, RF 571.623.3 e Eduardo Furquim, RF 636.933.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

**PROCESSO: 2012-0.081.879-9/CRSN**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 005/2012/SMS/CRS-Norte, sendo: Zeni Rose Toloi, Supervisor Técnico, RF 663.197.5 da STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, João Marcondes da Silva Filho, Supervisor Técnico, RF 502.852.3 da